

**INDICAÇÃO N° 1.013/2025**



Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

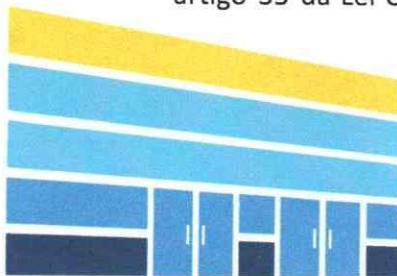
**Rárika de Araújo Bastos**, vereadora com assento nesta egrégia Casa Legislativa, subscrita na forma regimental em vigência, vem respeitosamente, INDICAR à Chefe do Executivo Municipal, a Excelentíssima Senhora Raimunda Nilda da Silva Cruz, extensivo à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento (SEMOP), que seja realizada operação tapa-buraco e/ou recapeamento asfáltico nas seguintes vias do Conjunto Parque Verde I, Bairro Nova Esperança: Rua Parque Guirá, Rua Parque Biribiri e Rua Parque Pedra Branca.

**Justificativa**

A presente Indicação Legislativa se fundamenta no disposto no art. 11 da Lei Orgânica Municipal, que confere ao Município a competência de prover tudo o que se relaciona ao interesse local e ao bem-estar da população, cabendo-lhe, privativamente, promover serviços de construção e conservação de estradas e caminhos municipais (inciso XLI, alínea "b"). A manutenção das vias públicas, por meio de serviços como a operação tapa-buraco e o recapeamento asfáltico, configura-se como serviço essencial, diretamente vinculado à segurança viária, à mobilidade urbana e à qualidade de vida dos cidadãos, estando, portanto, plenamente enquadrada no rol de atribuições do Poder Executivo Municipal.

Além disso, a conservação da malha viária urbana é uma necessidade inadiável, prevista na Lei Complementar Municipal n.º 063/2013 (Plano Diretor de Parnamirim/RN), que estabelece, em seu artigo 50, inciso XIII, como diretriz para o desenvolvimento do sistema viário, a priorização de investimentos públicos em drenagem e pavimentação de vias que integrem o sistema de transportes públicos e coletivos. Do mesmo modo, a Lei Municipal n.º 1.915/2018, que institui a Política Municipal de Mobilidade Urbana, reforça, em seu artigo 6º, inciso I, o compromisso de "promover a melhoria contínua de serviços, equipamentos e instalações relacionados à mobilidade urbana".

Cabe destacar que, no âmbito do Poder Legislativo, a iniciativa encontra respaldo no artigo 35 da Lei Orgânica Municipal, que reconhece como função da Câmara Municipal não



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
Mesa Diretora  
Lido na Sessão

Data: 28/05/2025

  
\_\_\_\_\_  
1º Secretário

apenas a atividade legislativa, mas também a de fiscalização, assessoramento e proposição de medidas ao Poder Executivo, no interesse da coletividade.

A solicitação ora apresentada decorre da constatação in loco de que as ruas Parque Guirá, Parque Biribiri e Parque Pedra Branca encontram-se em estado avançado de deterioração, com a presença de buracos, desniveis e desgaste estrutural do pavimento, fatores que comprometem a fluidez do trânsito, aumentam o risco de acidentes e dificultam o acesso seguro às residências, comércios e equipamentos públicos da região. A precariedade do asfalto tem gerado transtornos significativos aos moradores, motoristas e pedestres, impactando diretamente a qualidade de vida e o direito de ir e vir da população.

Ruas bem conservadas são fundamentais para o ordenamento urbano, pois reduzem o tempo de deslocamento, aumentam a segurança viária, evitam danos a veículos, previnem acidentes e contribuem para a valorização imobiliária das áreas atendidas. Além disso, a execução de tais obras representa um atendimento direto às justas demandas da comunidade, que há tempos reivindica melhorias concretas na infraestrutura do bairro.

Diante do exposto, justifica-se plenamente a presente Indicação Legislativa, por tratar-se de medida de interesse público, pautada na legislação municipal vigente e nas diretrizes de planejamento urbano do Município, sendo essencial para a promoção da segurança, da mobilidade urbana e do bem-estar da população residente no Conjunto Parque Verde I, no bairro Nova Esperança.

Atenciosamente,

  
**Rárika de Araújo Bastos**

Vereadora

Câmara Municipal de Parnamirim



Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal  
Parnamirim/RN - 59140-670  
(84) 99896-0169  
[www.parnamirim.rn.leg.br](http://www.parnamirim.rn.leg.br)

